COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS
CBH - RIO DAS CONTAS
Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008

DELIBERAÇÃO Nº 54/2019

Aprova o encaminhamento ao INEMA, SEMA, CONERH E FÓRUM BAIANO DE COMITÊS. Em atenção ao INEMA para fiscalização de irrigação irregular no entorno dos reservatórios de Anagé, Riacho do Paulo e Brumado, Champrão e Truvisco em virtude dos encaminhamentos para efetivação de alocação de água nos reservatórios durante reunião anual de Alocação de água conduzida pela Agência Nacional de Água por meio da Superintendência de Regulação/Coordenação de Marcos Regulatórios – COMAR/ANA e Comitê da bacia hidrográfica do rio Contas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

CONSIDERANDO que o CBH-RC é órgão colegiado de natureza normatiza, deliberativa e consultiva, tendo como competência promover a participação dos seus representantes na gestão integrada dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO o artigo 5º Inciso VII do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Contas que é competência do CBH-RC promover a divulgação e debates sobre os programas prioritários de serviços e obras a serem realizadas no interesse da coletividade, bem como arbitrar em primeira instância administrativa, conflitos relacionados com o uso da água;

CONSIDERANDO que durante visitas in loco foi identificada a urgente necessidade de fiscalização no entorno dos reservatórios de Anagé, Riacho do Paulo e Brumado, Champrão e Truvisco com vistas a evitar possíveis conflitos pelo uso da água por parte dos irrigantes e demais usuários e como forma de garantir uso sustentável dos recursos hídricos bem como água para consumo humano, dessedentação animal e demais usos.

ONSIDERANDO a aprovação pela plenária do CBH rio das Contas da deliberação para ser encaminhada ao INEMA e demais interessados durante XXXI Reunião Ordinária do CBH - RC, realizada no município de Brumado Bahia no dia 17 de maio de 2019, em que foi aprovado por unanimidade deliberação

DELIBERA:

Art. 1° Que o **INEMA** realize com **URGÊNCIA** fiscalização nos Reservatórios de Anagé, Riacho do Paulo e Brumado, Champrão e Truvisco

Art. 2° Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA), Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e Fórum Baiano de Comitês de Bacia.

Art. 4° Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado Bahia, 17 de maio de 2019.

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBH - RC

Josilene Rocha
Secretária do CBH-RC